

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**“Institui o “Dia da Cavalgada” no  
calendário oficial de eventos do Município  
de São José do Barreiro”.**

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Cavalgada” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de junho.

*Parágrafo único.* Neste dia, os criadores de gado, cavalos e comitivas de cavaleiros poderão promover desfiles pelas vias urbanas, destacando a importância da cavalgada na preservação das tradições culturais e equestres, no cuidado com os animais e na valorização da cultura campeira, além de incentivar a integração entre os entusiastas desta prática.

Art. 2º Durante os eventos relacionados à cavalgada, é proibido o uso de equipamentos e instrumentos que possam causar ferimentos ou sofrimento aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 03 de junho de 2025.

**Ver. Vinícius Araújo de Andrade**  
(Vini do Formoso)

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 261

S. J. do Barreiro 03/06/2025

**Mário Jorge da S. Franco**  
Assistente Legislativo II

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE

S.J. do Barreiro 23/06/2025

**Daniel Correia Braga**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Barreiro

## PODER LEGISLATIVO



### **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a inclusão do "Dia da Cavalgada" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro, com o objetivo de preservar e fortalecer as tradições culturais e equestres, que representam um importante legado histórico para a cidade.

A cavalgada remonta às raízes do Município e reflete a conexão única entre o homem e o cavalo, sendo um elemento essencial da identidade cultural local. Além de simbolizar a tradição equestre, essa prática desempenha um papel significativo na economia municipal, impulsionando o turismo, incentivando o comércio e promovendo eventos que mobilizam a comunidade.

Ao instituir esta data, busca-se não apenas a valorização dos criadores e cavaleiros do Município, mas também o fortalecimento da cultura campeira, a conscientização sobre o bem-estar animal e a promoção de práticas responsáveis no manejo dos cavalos.

A cavalgada também se destaca como um espaço de socialização entre diferentes gerações, além de reforçar a importância dos cuidados com os animais, garantindo que sejam tratados com respeito e dignidade.

Diante disso, solicita-se a apreciação dos nobres vereadores para a aprovação desta lei, reconhecendo sua relevância na preservação do patrimônio cultural e econômico do município, bem como no incentivo ao trato responsável dos animais.

São José do Barreiro, 03 de junho de 2025.

**Ver. Vinícius Araújo de Andrade**  
(Vini do Formoso)